



**COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO
EDITAL 001/2016**

**EDITAL DE ANULAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE
AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANATOMIA E DE TELEFONISTA**

Dispõe sobre a anulação das provas objetivas aplicadas aos cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista, referente ao Concurso Público Edital nº 001/2016 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e

CONSIDERANDO que a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – FESG possui em andamento um concurso público para oferta de vagas e o cadastro de reservas para os cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista, conforme edital de Concurso Público Edital nº 001/2016;

CONSIDERANDO que por recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO a etapa de provas do referido concurso público encontrava-se suspenso em relação aos cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista, para adequações na lei de criação desses cargos;

CONSIDERANDO que após atender as recomendações do TCM/GO e sanar possíveis irregularidades a FESG deu continuidade ao certame, marcando para o dia 28 de janeiro de 2018 a realização das provas objetivas para os cargos de Telefonista e Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que no dia 17 de janeiro de 2018 o presidente da banca examinadora requisitou da FESG a disponibilização de servidores para colaborar com a comissão do concurso na etapa de impressão das avaliações (provas objetivas);

CONSIDERANDO que após a realização da etapa de avaliações (provas objetivas) a presidência da FESG tomou conhecimento que um dos servidores que contribuiu eventualmente com a etapa de impressões das avaliações, teria comunicado que possui vínculo consanguíneo com uma das candidatas inscritas em um dos cargos, mas que realizou seu trabalho com total isenção;

CONSIDERANDO que apesar da referida informação ter sido repassada pelo próprio servidor e o mesmo ter afirmado ter agido com a isenção devida que sua colaboração exige, o simples fato de um membro da equipe responsável pela impressão das provas ser parente consanguíneo de candidato inscrito para o cargo é suficiente para macular a etapa de realização das provas;



COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO
EDITAL 001/2016

CONSIDERANDO que as investigações internas acerca das impressões das provas demonstraram total lisura, transparência e responsabilidade por parte da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso e dos servidores que a estavam ajudando, não percebendo a menor possibilidade de ter havido fraude ou vazamento de questões por parte de qualquer um dos integrantes da equipe que imprimiu as avaliações;

CONSIDERANDO que a decretação de nulidade de etapa avaliação do concurso é ato impessoal, que atinge todos os candidatos que dela participaram e não apenas o candidato que deu origem à nulidade por ser parente do membro auxiliar da banca examinadora;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal que dizem, respectivamente que “A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos” e que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que possam vir a se tornarem ilegais, porque deles não se originam direitos...”;

CONSIDERANDO que o dever da Administração Pública em zelar pelos princípios que norteiam a administração pública e, ainda, não deixar a sociedade em dúvida quanto à lisura dos seus atos;

CONSIDERANDO que sendo a administração pública vinculada à estrita legalidade, logo se presume que seus atos estão em consonância com o ordenamento jurídico, entretanto podem ocorrer vícios levando a Administração Pública a rever atos que colocou no mundo jurídico buscando um aperfeiçoamento com base no princípio da legalidade e do interesse público;

CONSIDERANDO que este exercício chama-se autotutela, que pode resultar na extinção do ato administrativo via anulação, revogação ou validação do mesmo via convalidação;

CONSIDERANDO que ao identificar do possível vício na etapa de elaboração das provas para os cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista a banca examinadora juntamente com a Presidência da FESG deixou de divulgar o resultado preliminar das provas escritas e submeteu a questão à análise jurídica, não tendo assim gerado qualquer expectativa entre os inscritos;

CONSIDERANDO que a lisura e a transparência do Concurso Público devem ser preservados e não poderão restar eventualmente prejudicadas com a continuação do



**COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO
EDITAL 001/2016**

mesmo com tais dúvidas, e que seria mais viável a aplicação de novas provas escritas, impondo-se um rigor ainda maior em todo o processo da etapa de provas do referido concurso público para os cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista.

DECIDE:

Art. 1º - Ficam **ANULADAS** as provas aplicadas no dia 28 de janeiro de 2018 para os cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista oferecidos no Edital N° 001/2016 e, conseqüentemente, todos os atos subsequentes inerentes a esta etapa.

Art. 2º - Em razão da anulação das provas, não se tornará público o resultado das provas do concurso, previsto para o dia 08 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - A FESG providenciará a aplicação de novas provas para os cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista de que trata o Edital N° 001/2016, com questões inéditas, e dará ciência aos candidatos inscritos sobre a nova data para aplicação da avaliação (provas objetivas), conforme Novo Cronograma do Concurso a ser publicado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso.

Art. 4º - Fica assegurado aos candidatos que estão regularmente inscritos o direito de submeterem-se a nova aplicação de provas escritas, mesmo os ausentes naquela data, cuja data e horário serão publicados na página eletrônica de acompanhamento do concurso, com endereço já constante no Edital N° 001/2016.

Art. 5º. – Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital de Concurso Público N° Edital N° 001/2016, em especial as inscrições realizadas e homologadas, bem como o conteúdo programático para elaboração das provas.

Art. 6º – Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da FESG, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito (2018).

Prof. Me. Gilmar Vieira de Rezende
Presidente da FESG

Prof. Márlon Luiz de Almeida
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso



CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO CONCURSO **NOVA PROGRAMAÇÃO**

(EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANATOMIA E DE TELEFONISTA)

DATA PROVÁVEL	PROCEDIMENTOS
20/02/2018	Publicação do Extrato do Edital de Anulação das Provas Objetivas no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e jornal de circulação regional, para os cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista.
20/02/2018	Publicações do Novo Cronograma do Concurso Público no Placar da FESG e na Página de Acompanhamento do Concurso no sítio eletrônico concursos.fesg.org.br , para os cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista.
21/02/2018 A 26/02/2018	Prazo de recurso contra o Novo Cronograma do Concurso Público (Nova Programação) para os cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista.
28/02/2018	Publicação da decisão de recursos contra o Novo Cronograma do Concurso Público (Nova Programação) para os cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista.
05/03/2018	Nova publicação no sítio eletrônico <concursos.fesg.org.br> das inscrições deferidas em 07/10/2016, para simples informação aos candidatos que concorrem aos cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista.
26/04/2018	Divulgação dos locais e horários para realização das Provas Objetivas para os cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista.
06/05/2018	Data de realização das Provas Objetivas para os cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista.
07/05/2018	Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas para os cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista.
08/05/2018 A 11/05/2018	Prazo para recursos contra o gabarito das Provas Objetivas para os cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista.
15/05/2018	Publicação da decisão de recursos contra o gabarito das Provas Objetivas para os cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista.
18/05/2018	Divulgação do resultado das notas das Provas Objetivas para os cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista.
19/05/2018 A 23/05/2018	Prazo para recursos contra o resultado das notas das Provas Objetivas para os cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista.



25/05/2018	Publicação da decisão de recursos contra o resultado das notas das Provas Objetivas para os cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista.
29/05/2018	Publicação do resultado preliminar do Concurso para os cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista com classificação dos aprovados por cargo e ordem decrescente de pontos.
30/05/2018 A 05/06/2018	Período de recurso contra o resultado preliminar do Concurso para os cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista.
07/06/2018	Publicação da decisão de recursos contra o resultado preliminar do concurso para os cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista.
12/06/2018	Publicação do resultado final oficial da lista geral e da lista de CDF com classificação dos aprovados por cargo e ordem decrescente de pontos para os cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista.
12/06/2018	Entrega do resultado definitivo do Concurso à FESG para fins de homologação para os cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista.
15/06/2018	Data prevista para homologação dos resultados finais pelo Presidente do Conselho Superior de Gestão da FESG e Publicação no Diário Oficial do Estado.

Observações: O candidato deverá acompanhar diariamente o andamento do Concurso, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer alterações no cronograma ou no Edital que forem disponibilizadas na página de acompanhamento no site eletrônico concursos.fesg.org.br, devendo ainda se preparar previamente para atender fielmente ao cronograma do Concurso.